



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

Fones: 3261-3618/ 3261-1040 – Rio Largo-AL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO-AL
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 26/2017

O Vereador infra-assinado, requer à Mesa Diretora, após consulta ao plenário, com esteio no art. 93, inciso III, do Regimento Interno e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso às Informações Públicas), que seja oficiado cópia deste requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, para encaminhar a esta Casa Legislativa, as seguintes informações:

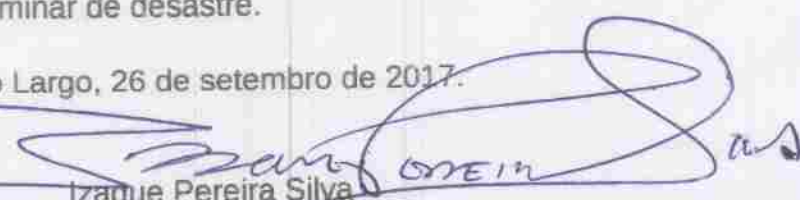
Após a enchente de 2010, ocorrida em nosso município, os secretários de infraestrutura, de indústria e comércio, coordenador do COMDEC e o engenheiro civil Ozair Tavares, apresentaram um laudo técnico de perdas materiais que demonstrou a destruição do muro de arrimo do bairro Cachoeira, numa extensão de 3 km e valor total de R\$ 2.620.000,00, em face do exposto, questiona-se:

1. O valor de R\$ 2.620.000,00 apresentado no laudo técnico foi liberado para o Município de Rio Largo?
2. Se liberado, esse recurso chegou na conta da Prefeitura?
3. Tendo o recurso sido transferido para a conta da Prefeitura, esse recurso foi devolvido para a União ou foi usado?
4. Na hipótese de ter sido devolvido para a União, qual o motivo que ocasionou essa devolução?
5. Tendo o recurso sido usado, onde e como foi usado?

A não prestação de tal informação constitui conduta ilícita, nos termos do art. 32 da Lei de Acesso à Informação, podendo o agente público responder por improbidade administrativa, e será imediatamente comunicado ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas legais pertinentes.

Anexos: Cópia do laudo técnico de perdas materiais
Cópia da declaração das áreas afetadas por desastre natural
Cópia do Relatório de atendimento emergencial ao Município de Rio Largo
Cópia da Notificação preliminar de desastre.

Rio Largo, 26 de setembro de 2017.


Izaque Pereira Silva
Vereador – PSC

Câmara Municipal de Rio Largo

PROTOCOLO

Recebido em, 26 / 09 / 17

às 11:05 hs.


Eliel Inacio Branco
Assistente Legislativo - CMRL

Ver. Dr. Flávia

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 0920-001/2017

DATA DO PROTOCOLO: 20/09/2017

INTERESSADO

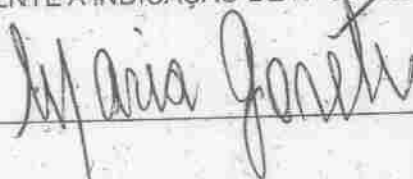
NOME : CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

END. : -RUA EUCLIDES AFONSO DE MELO

FONE : (82) 3261-1040

ASSUNTO
INDICAÇÃO

OFÍCIO Nº 627/2017 -CMRL
REFERENTE A INDICAÇÃO DE Nº 384/2017.



Maria Gorete Brígido da Silva Peixoto

Matrícula: _____



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone 3261-1040 – Rio Largo-AL

CÓPIA

Ofício nº 627/2017 – CMRL

Rio Largo, 15 de setembro de 2017.

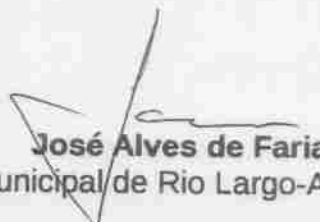
A Sua Excelência, o Senhor
GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL
Av. Presidente Fernando Collor de Mello, s/n
Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza
Rio Largo/AL – 57100-000

Assunto: Indicação nº 384/2017

Senhor Prefeito,

Participo a Vossa Excelência, que a Câmara Municipal de Rio Largo, aprovou a Indicação nº 384/2017 (anexa cópia), de autoria do Vereador Izaque Pereira Silva, na sessão deliberativa ordinária, realizada no dia 14 de setembro do ano em curso.

Atenciosamente,


José Alves de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo-AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fone 3261-1040-Rio Largo-AL

APROVADO
Por 10 x 0
EM 14/09/17
Presidente

INDICAÇÃO Nº 384/2017

Referência: Construção de um muro de contenção/muro de arrimo.

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, para solicitar a construção de muro de contenção/muro de arrimo, na Rua da Verdura/Rua da Concórdia (por trás do Bar do Marcos), Rua Jorge de Lima, Travessa Expedicionário Eduardo Gomes, Rua do Centenário, Rua das Pedrinhas e Rua do Quiri.

JUSTIFICATIVA

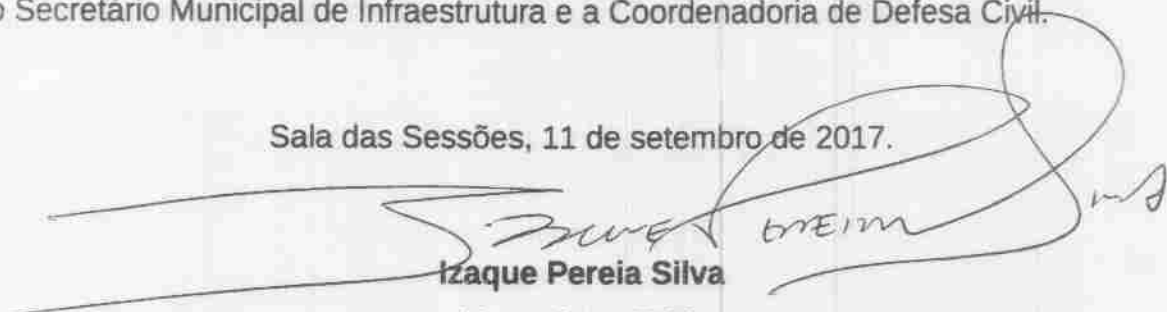
Sem a construção de um muro de contenção/muro de arrimo nas encostas das barreiras, localizadas nas áreas citadas nesta indicação, subexiste o risco iminente de uma enxurrada causar deslizamentos e desabamentos, como aconteceu durante as fortes chuvas do último inverno, que ocasionou a destruição de casas, com consequências graves para as pessoas que residem na área.

Diante do oposto, solicitamos que o Poder Público Municipal, em parceria com o Ministério da Integração Nacional, adote medidas que proporcionem a solução dos problemas acima citados promovendo, desta forma, a proteção da integridade física e o atendimento das necessidades do bem comum.

Desta maneira, resta-nos contar com a excelentíssima colaboração de nossos pares a fim de que a indicação seja aprovada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário Municipal de Infraestrutura e a Coordenadoria de Defesa Civil.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2017.


Izaque Pereira Silva

Vereador - PSC



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Rua Vereador Jarbas Januário, s/n - Centro - Rio largo - AL -57100-00

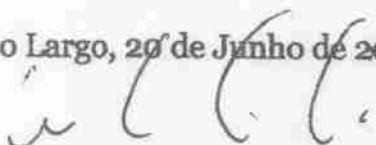
LAUDO TECNICO DE PERDAS MATERIAIS

A catástrofe que afetou o município de Rio Largo, ocorrida no dia 19 de Junho do corrente ano, causou significativos prejuízos e danos na área material e de infraestrutura, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL R\$
01	Destruição de muro de arrimo - Bairro Cachoeira	3 Km	2.620.000,00
02	Residências Populares destruídas	1.160	29.000.000,00
03	Residências outras destruídas	106	8.480.000,00
04	Estabelecimentos públicos de saúde destruídos	2	712.000,00
05	Estabelecimentos públicos de ensino	3	1.650.000,00
06	Pontes destruídas	9	34.417.350,00
07	Estradas vicinais danificadas	54 km	3.780.000,00
08	Pavimentação das vias urbanas danificadas	29,27(mil m ²)	1.485.000,00
09	Pavimentação das vias urbanas destruídas	52,50(mil m ²)	4.259.000,00
10	Prédios públicos destruídos	09	6.650.000,00
11	Praças destruídas	04	345.000,00
12	Instituições bancárias destruídas	06	3.000.000,00
13	Igreja destruída	01	150.000,00
14	Cartório destruído		400.000,00
15	Estabelecimentos comerciais destruídos	30	3.600.000,00
	TOTAL		100.548.350,00

* DESLIZAMENTOS: Queda de muro de contenção ocasionando o deslizamento da área ribeirinha habitada da Cachoeira, gerando um prejuízo estimado de R\$ 1.100.000,00.

Rio Largo, 20 de Junho de 2010


GENIVALDO HOLANDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Rua Vereador Jarbas Januário, s/n - Centro - Rio Largo - AL - 57100-00


JOHN WILLIAM BUYIERS JUNIOR
Secretário Municipal de Indústria e Comércio


IVALDO SILVA
Coordenador COMDEC


OZAIR TAVARES SILVA JUNIOR
ENG. CIVIL - CREA 3324 - D/AL



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Rua Vereador Jarbas Januário, s/n - Centro - Rio Largo - AL - 57100-00

LAUDO TÉCNICO DE PERDAS NA ECONOMIA CAUSADAS PELA ENXURRADA BRUSCA

Pelo presente expediente legal, relato, para fins de comprovação perante a Defesa Civil Nacional que o evento adverso (enxurradas bruscas), que afetou o município de RIO LARGO- AL, causou danos e prejuízos expressivos no setor da economia do município.

No tocante a pecuária, ocorreu a perda de 150 unidades de pecuária de pequeno porte, com valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quanto aos efeitos da catástrofe, deve ser mensurado as perdas causadas ao meio rural, especificamente no tocante a perda da fertilidade do solo, decorrentes da erosão, com prejuízo estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

RIO LARGO, 20 de junho de 2010.


JOHN WILLIAM BUJERS JUNIOR
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

4.1 Rio Largo

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL**

TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO				C.G.C. 12.200.168.0001/30	
Endereço RUA VEREADOR JARBAS JANUÁRIO, S/N - CENTRO					
Cidade RIO LARGO	U.F. AL	C.E.P. 57.100-000	DDD/Telefone	E.A. MUNICIPAL	
Conta Corrente	Banco 001	Agência	Praça de Pagamento RIO LARGO		
Nome do Responsável ANTÔNIO LINS DE SOUZA FILHO				C.P.F. 007549904-51	
C.I./Órgão Expedidor 2002001378273		Cargo PREFEITO MUNICIPAL		Função PREFEITO MUNICIPAL	
Endereço Av. Presidente Fernando Collor de Melo, 890- Rio Largo				C.E.P. 57.000-000	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.G.C./C.P.F.	E.A.
Endereço	C.E.P.	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Resposta a desastres com recuperação e reconstrução.	Período de Execução	
	Início APDO	Término 180 dias APDO
Identificação do Objeto Recuperação de 250 km de estradas vicinais. Reconstrução de 07 bueiros em localidades da zona rural. Reconstrução de 100 m de rede de esgoto pluvial (água de chuva) na zona urbana e recuperação em 200 residências no Passo da Tunas.		
Justificativa da Proposição Foram causados vários estragos no município, devido as fortes enxurradas, com elevado nível de precipitação, principalmente no final do mês de novembro de 2009, em especial na manhã do dia 23 de novembro de 2009. As chuvas causaram grandes inundações junto às margens dos rios Vacacaí, vacacaí Mirim e Jacuí. Com isto, ocorreram prejuízos, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, danificando estradas, bueiros, rede de esgoto pluvial e residências. Sendo assim, a recuperação da infra-estrutura viária do município se torna de crucial importância para o deslocamento de pessoas, transporte coletivo, escolar e principalmente para o escoamento da safra agrícola.		

1		RECONSTRUÇÃO DE PONTES	und	0		
	1.1	Localidade de Riachão	ml	200		
	1.2	Localidade da Ilha Angelita	ml	30		
	1.3	Localidade de Utinguinha	ml	09		
	1.4	Localidade de Malhada	ml	84,70		
	1.5	Localidade de Garça TORTA 1	ml	16		
	1.6	Localidade de Garça torta 2	ml	46		
	1.7					
2		REUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
		Rua Jarbas Januário	m²	3.068		
	2.1	Rua Manuel Zacarias	m²	1.486		
	2.2	Rua Aristeu Magalhães	m²	433		
	2.3	Rua Dr. Oiticica	m²	1.881		
	2.4	Rua Judith Paiva	m²	5.405		
	2.5	Rua Getúlio Vargas	m²	1.834		
	2.6	Rua Muniz Falcão	m²	3.610		
	2.7	Rua Alfredo Oiticica	m²	1.925		
	2.8	Rua Comend. Luiz Jardim	m²	2.042		
	2.9	Rua João Lúcio Marques	m²	7.581		
	2.10					
3		RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL				
		Localidade Faz. Campinas	km	5		
	3.1	Localidade Faz. Rua Nova	km	7		
	3.2	Localidade Retiro engenho	km	3		
	3.3	Localidade Faz. Ligação	km	3		
	3.4	Localidade Faz. Garça Torta	km	4		
	3.5	Localidade Faz. Utinga	km	6		
	3.6	Localidade Faz. Vale do Satuba	km	8		
	3.7	Localidade Faz Riachão	km	5		
	3.8	Localidade Faz. Cachueirinha	km	3		
	3.9	Localidade Faz. Pau Amarelo	km	5		
	3.10	Localidade Faz. Canoas	km	5		
4		RECONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA				
		Rede de abastecimento de água em diversas Ruas no Município	M	7.000		
	4.1					
5		REDE ENERGIA				
		Rede de Distribuição	M	7.000		
	5.1	Consumidor sem energia	Cons	11.000		
6		RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	M2	52.500		
7		RECONSTRUÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS				
	7.1	Prédio da Prefeitura	Und	01		
	7.2	Prédio da Secretaria de Educação	Und	01		
	7.3	Prédio da Secretaria de Finanças	Und	01		
	7.4	Prédio setor de Compras	Und	01		
	7.5	Prédio setor de de Tributos	Und	01		
	7.6	Prédio Secretaria de Meio Ambiente	Und	01		
	7.7	Prédio Secretaria de Indústria e Comercio	Und	01		
	7.8	Biblioteca Pública	Und	01		
	7.9	Sede da Vigilância Sanitária	Und	01		
	7.10	Praças	Und	04		

A partir da
liberação
dos
recursos.

180 dias

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	SEDEC					
Dependendo do valor não é necessário parcelar. Aconselho ligar para DRR para verificar ou DAG da SEDEC para verificar. DRR 61-34145862 ou final 5943 e DAG final 5912 ou 5929.						
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Integração Nacional – MI / Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Rio Largo, 29 de junho de 2010
Local e Data

Antônio Linz de Souza Filho
Prefeito

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

44.30.42	AUXILIO AO ESTADO/INVESTIMENTO 4.1 - RIO LARGO	36.316.168,00	36.316.168,00	
TOTAL GERAL		36.316.168,00	36.316.168,00	



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Rua Vereador Jarbas Januário, s/n - Centro - Rio Largo - AL - 57100-00

Declaração Técnica

Declaro para fins de comprovação técnica perante a Defesa Civil Nacional que a catástrofe que afetou RIO LARGO na data de 18 de junho de 2010, causou prejuízos expressivos conforme segue:

1. Sistema de Abastecimento de Água

O município de Rio Largo teve destruição de 7.000 metros de rede de distribuição de água, gerando um prejuízo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2. Rede de Energia Elétrica

O evento adverso causou sérios prejuízos na rede de energia elétrica, onde houve a destruição de 7.000 metros de rede, com prejuízo estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3. Em virtude da ausência de energia elétrica, em torno de 11.000 consumidores ficaram sem energia elétrica, acarretando um prejuízo estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

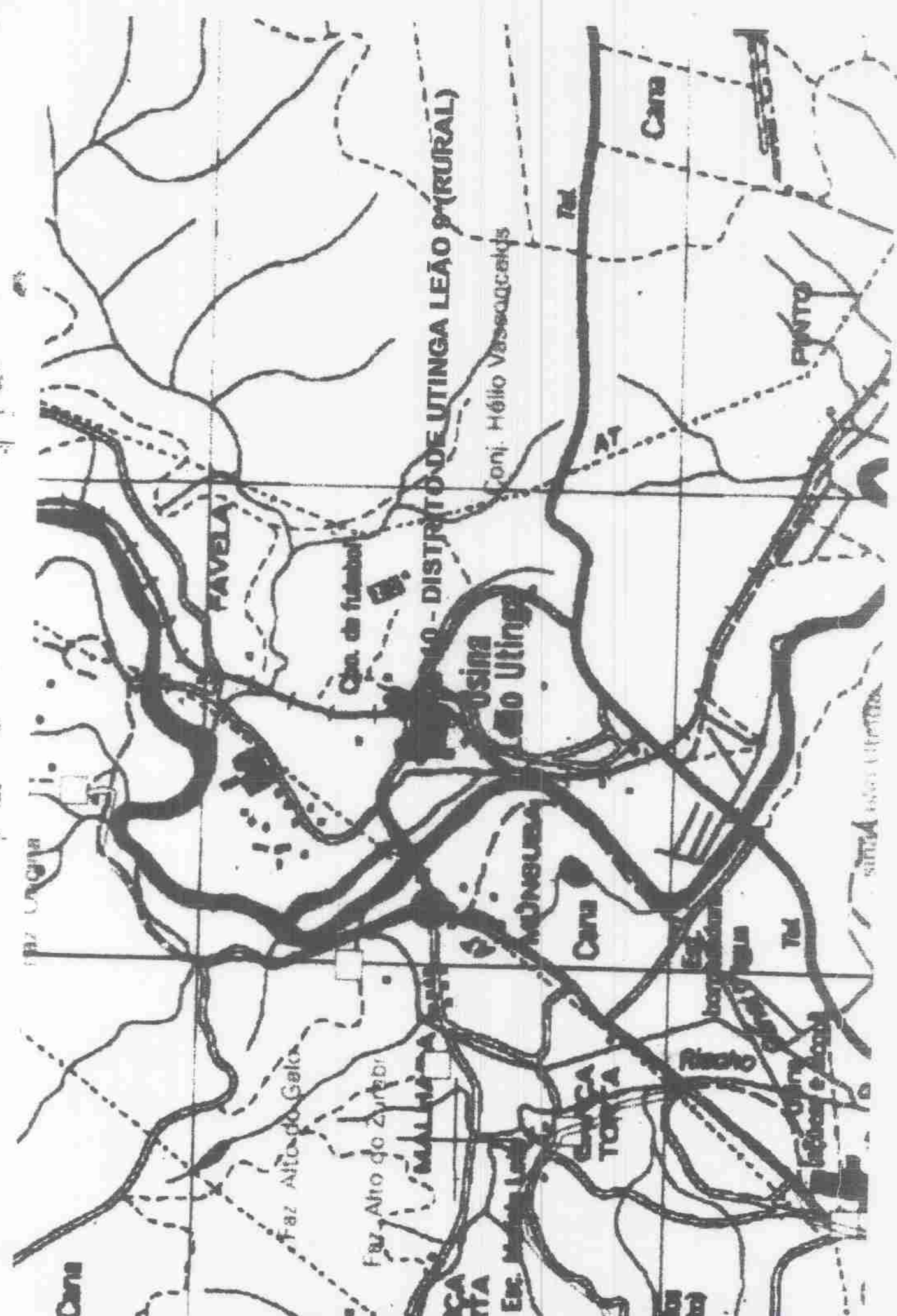
4. Quanto a área da SAÚDE, a catástrofe acabou gerando uma demanda diária de atendimento médica na ordem de 350 pessoas, com um custo estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

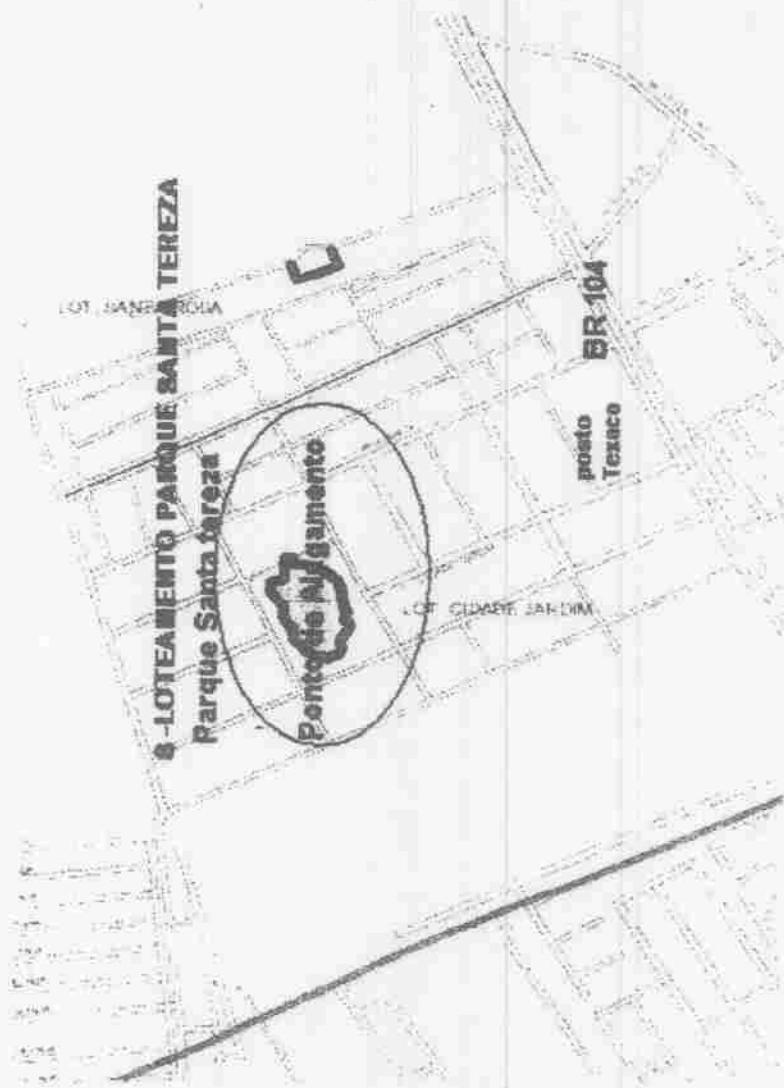
5. Ainda, na questão da SAÚDE, houve um atendimento na área da prevenção na ordem de 400 pessoas, gerando um custo aproximado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

6. EDUCAÇÃO

[Handwritten signatures and initials are present over the text of item 6 and the bottom of the page.]

1:50,000





8-LOTEAMENTO PARQUE SANTA TEREZA

Parque Santa Tereza

Ponte de Alagamento

posto
Texaco

BR-104

LOT CILADES SAN DOMINGO

R. MINHA ALDEIA

R. VIEIRA

LOT.
(Conj. Hat

PONTO DE ALAGAMENTO

R. DA ADUTORA

VILA MINHA ALDEIA

R. DO ALEMAO

VEREADOR PEDRO JAC

PONTO DE ALAGAMENTO
FAVELA DO ALEMAO

7 - MATA DE MOLO - FAVELA DO ALEMAO

R. JOSE JACINTO

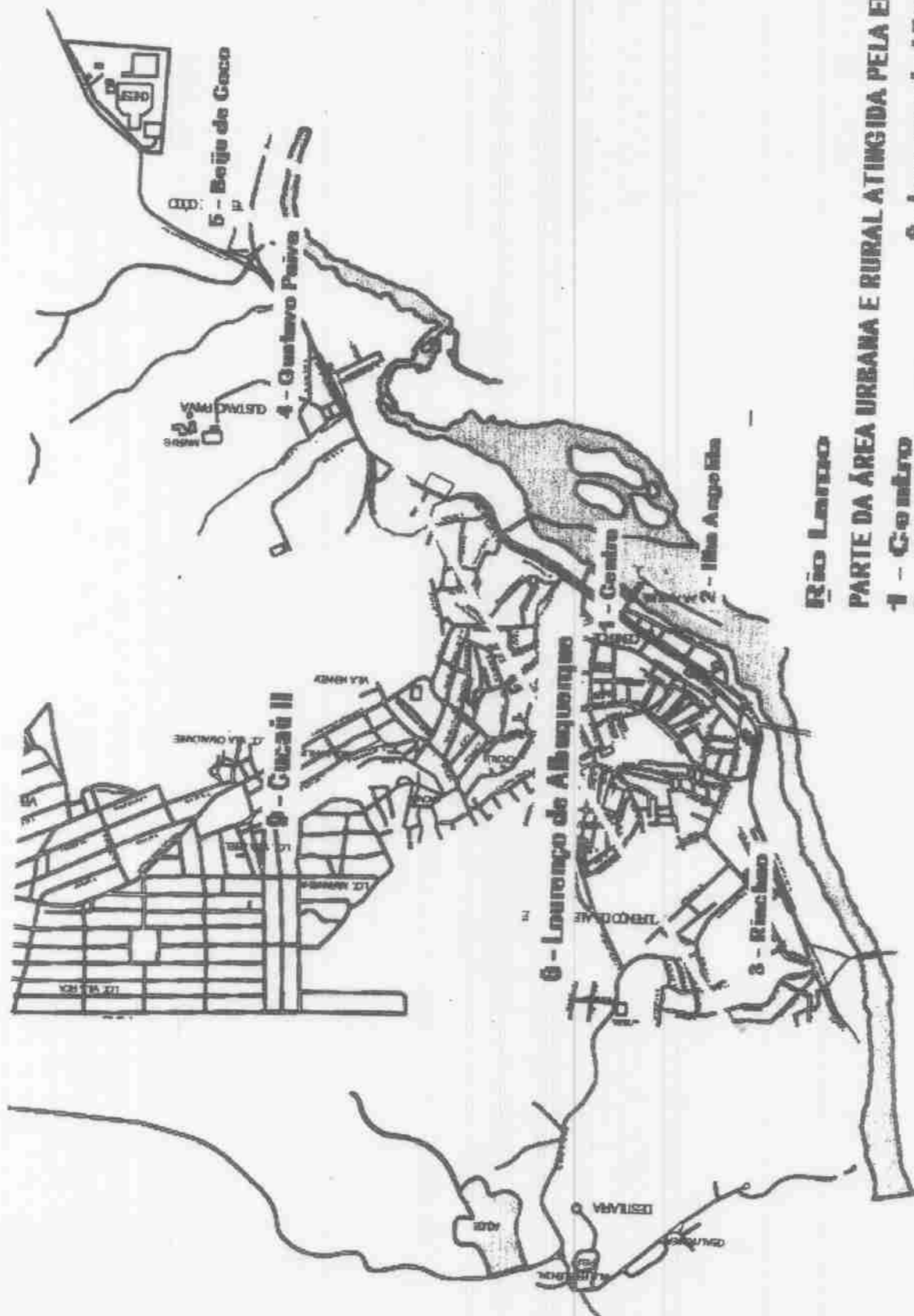
POSTO DE
COMBUSTIVEL

INTENDENTE JULIO CALHEIROS

R. DA TELASA

R. JOAO PARANHOS 1

R. JOAO PARANHOS 2



Rio Laje

PARTE DA ÁREA URBANA E RURAL Atingida pela Enxurrada

- 1 - Centro
- 2 - Ilha Anjo Ilha
- 3 - Riachão (RURAL)
- 4 - Gustavo Paiva
- 5 - Beijo de Caco
- 6 - Lourenço de Albuquerque
- 7 - Favela do Alemão (Ilha do Rolo)
- 8 - Parque Santa Teresinha
- 9 - Cuiabá II
- 10 - Dentro de Ilha de Laje (RURAL)

21-06-2010

atribuições que lhe
07 da Constituição
disposto na Lei
de julho de 2009,
O MIRANDA DA
nº 895.000.594-
e provimento em
Procuradoria para
rativos, Nível AS-
tado, do Serviço
jo em decorrência
astro Villas Boas.

BLICA DOS
de junho de 2010,
122ª da República.

FILHO

JUNHO DE 2010.

O ESTADO DE
atribuições que lhe
7 da Constituição
EDUARDO
nº 925.160.684-
provimento em
Nível AS-3, do
n Comissão, da
n Pública, do
ro.

ILICA DOS
de junho de 2010,
22ª da República.

FILHO

JUNHO DE 2010.

O ESTADO DE
que lhe outorga
tuição Estadual
a do Processo
308,

psentadoria
E MACIEL DE
le Técnico em
cula nº 1.612-8,
sionais de Nível
al nº 6.252, de
entos integrais,
abalho de 30h
se do art. 3º, da
5 de julho de
uneratório sob

m vigor na data

ICA DOS
unho de 2010,
ª da República.

LHO

JUNHO DE 2010.

ESTADO DE
ue lhe outorga
tuição Estadual
do Processo

voluntária à servidora ESTHER MENDES
PRAZERES, ocupante do cargo de Merendeira,
Classe "C", matrícula nº 29.413-6,
integrante da Carreira dos Profissionais de Nível
Elementar, Parte Permanente, instituída pela Lei
Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com
proventos proporcionais, calculados à razão de
26/30 (vinte e seis, trinta avos), sobre a jornada
de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos
termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição
Federal, com a redação dada pela Emenda
Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,
observando-se o sistema remuneratório sob a
forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS
PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2010,
194ª da Emancipação Política e 122ª da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO Nº 6.591, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga
o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual
e tendo em vista o que consta do Processo
Administrativo nº 1700-11071/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por
invalidez, à servidora EVA BENEDITA DOS
SANTOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de
Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "A",
matrícula nº 824.613-0, integrante da Carreira dos
Profissionais de Nível Elementar, instituída pela
Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001,
com proventos integrais, calculados sobre a
jornada de trabalho de 40h (quarenta horas)
semanais, de acordo com o art. 40, §1º, I, da
Constituição Federal, com redação dada pela
Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro
de 2003, c/c art. 199, I, §1º, da Lei nº 5.247, de
26 de julho de 1991, observando-se o sistema
remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS
PALMARES, em Maceió, 18 de junho de 2010,
194ª da Emancipação Política e 122ª da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO Nº 6.592, DE 19 DE JUNHO DE 2010.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL,
CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA, OS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE ALAGOAS AFETADOS POR
ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES
BRUSCAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo inciso IV do art. 107 da
Constituição Estadual, art. 17, § 2º, do Decreto
Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e
pela Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do
Conselho Nacional de Defesa Civil,

Considerando as enxurradas que afetaram
os municípios de Santana do Mundaú, Joaquim
Gomes, São José da Laje, União dos Palmares,

Quebrangulo, Capela, Cajueiro, Atalaia, Viçosa,
Rio Largo e Murici, em decorrência das intensas
precipitações ocorridas sobre os municípios;

Considerando a necessidade de ações
imediatas, que venham a superar as anormalidades
existentes nos municípios supramencionados; e

Considerando que, de acordo com a
Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa
Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre
foi dimensionada como de nível III,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de
situação anormal provocada por desastre e
caracterizada como SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA.

Parágrafo único Esta situação de
anormalidade é válida apenas para os Municípios
comprovadamente afetados pelo desastre.

Art. 2º Autoriza-se a convocação de
voluntários, para reforçar as ações de resposta
ao desastre, e a realização de campanhas de
arrecadação de recursos, junto à comunidade, com
o objetivo de facilitar as ações de assistência à
população afetada.

Parágrafo único Essas atividades serão
coordenadas pela Secretaria Executiva da
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA
CIVIL - CEDEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, devendo vigor por um prazo
de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único O prazo de vigência deste
Decreto poderá ser prorrogado até completar um
máximo de 180 dias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS
PALMARES, em Maceió, 19 de junho de 2010,
194ª da Emancipação Política e 122ª da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO Nº 6.593, DE 20 DE JUNHO DE 2010

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL,
CARACTERIZADA COMO ESTADO DE
CALAMIDADE PÚBLICA, OS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE ALAGOAS, AFETADOS POR
ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES
BRUSCAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
ALAGOAS, no uso das atribuições legais
conferidas pelo art. 17, parágrafo 2º, do Decreto
Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e
pela Resolução nº 03, do Conselho Nacional de
Defesa Civil,

Considerando as enxurradas que afetaram os
municípios que compõem o Vale do Rio Paraíba
e Vale do Rio Mundaú: Quebrangulo, Santana do
Mundaú, Joaquim Gomes, São José da Laje, União
dos Palmares, Branquinha, Paulo Jacinto, Murici,
Rio Largo, Viçosa, Atalaia, Cajueiro, Capela,
Jacuípe e Satuba, em decorrência das intensas
precipitações ocorridas sobre os municípios;

Considerando a necessidade de ações
imediatas que venham a superar as anormalidades
existentes nos municípios supramencionados; e

Considerando os termos da Resolução nº 3,
do Conselho Nacional de Defesa Civil -
CONDEC, a intensidade deste desastre foi
dimensionada como de nível III.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Rua Vereador Jarbas Januário, s/n - Centro - Rio Largo - AL - 57100-00

Quanto a educação, podemos constatar que o desastre destruiu várias escolas, o que impôs que as aulas fossem suspensas, onde tivemos um número estimado de 7.601 alunos sem aula, gerando um prejuízo de R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta reais).

RIO LARGO, AL, 20 de junho de 2010.

6 1 6 1
GENIVALDO HOLANDA

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Josefa Petrucia Mello Moraes
JOSEFA PETRUCIA MELLO MORAES

Secretária Municipal de Saúde

Helvio Alexandre Januario Soares
HELVIO ALEXANDRE JANUÁRIO SOARES

Secretário da Educação

Nelson Araujo de Oliveira
NELSON ARAUJO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Osair Tavares Silva Junior
OSAIR TAVARES SILVA JUNIOR

Engenheiro Civil - CREA 3324-D/AL



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

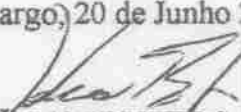
Rua Vereador Jarbas Januário, s/n - Centro - Rio largo - AL -57100-00

DECLARAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para fins de comprovação técnica perante órgãos oficiais que a catástrofe que afetou Rio Largo na data de 19 de Junho de 2010, causou prejuízos expressivos no comércio local, onde ocorreu a destruição de 82 unidades comerciais, bem como todo estoque existente na ocasião da enxurrada.

Diante deste cenário cumpre afirmar e comprovar que os lucros cessantes estão estimados em R\$ 3.735.000,00

Rio Largo, 20 de Junho 2010


JOHN WILLIAM BUJERS JÚNIOR
Secretário Municipal de Indústria e Comércio


IDALECIO MARCONDES DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CDL Rio Largo

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

DECLARAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CAUSADO POR CHUVAS OU INUNDAÇÕES
EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Lei 10.878 de 08.06.04 e Decreto 5.113 de 22.06.04

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

Código IBGE	Nome	UF
2707701	Rio Largo	AL

INFORMAÇÕES DOS ATOS LEGAIS

Nº Decreto Municipal	Vigência	Reconhecimento do Governo Federal
6592	Data do Início 21/6/2010 Data do Término 21/12/2010	Nº Portaria 422 Publicação no DOU 25/6/2010

INFORMAÇÕES DO DESASTRE NATURAL CAUSADO POR CHUVAS OU INUNDAÇÕES

CODAR - Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos
(Somente serão admitidas as seguintes codificações CODAR:
NE.EVD-12.101; NE.ECL-12.102; NE.EFR-12.103; NE.ETR-12.104; NE.TG-12.205; NE.HIG-12.301; NE.HEX-12.302; NE.HAL-12.303; NE.HIL-12.304)

CODAR
Alfabético - Numérico
NE.HEX-12.302

Na qualidade de representante do Poder Executivo, declaro, para fins de prova junto ao Governo Federal, para os efeitos e sob as penas da lei, que as informações abaixo declaradas expressam a realidade dos fatos e estão em consonância com o AVADAN emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

INFORMAÇÕES DA ÁREA AFETADA NO MUNICÍPIO

ÁREA URBANA: Descrição da(s) área(s) afetada(s), com a relação de ruas, avenidas e outros logradouros atingidos, informando a numeração (entre o nº A e B).

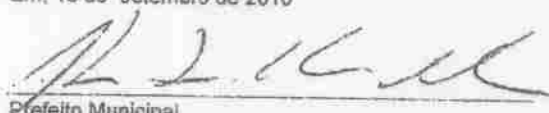
Bairro	Logradouro	Unidades residenciais
A relação de áreas afetadas segue em anexo à esta Declaração.		

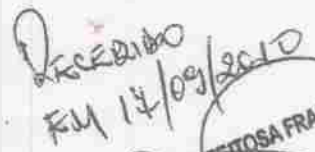
ÁREA RURAL: Descrever o nome da(s) localidade(s), delimitando-a(s) por coordenadas geográficas, quando possível.

Localidade Rural: A relação de áreas afetadas segue em anexo à esta Declaração.

A identificação imprecisa, insuficiente ou genérica da área atingida ensejará consulta à Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC para comparação com o mapa ou croqui da(s) área(s) afetada(s) pelo desastre.

Em, 15 de setembro de 2010


Prefeito Municipal
Nome: Antônio Lins de Souza Filho
CPF: 00754990451


RECEBIDO
EM 14/09/2010
HUGO RAFAEL PETOSA FRANÇA
Mat. 0063260-5
Gerente Geral E. E.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

DECLARAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CAUSADO POR CHUVAS OU INUNDAÇÕES
EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
Lei 10.878 de 08.06.04 e Decreto 5.113 de 22.06.04

ANEXO I - INFORMAÇÕES DA ÁREA AFETADA NO MUNICÍPIO

Município: Rio Largo - AL

Decreto Municipal: 8592

Vigência: 21/6/2010 à 24/12/2010

CODAR: NE.HEX-12.302

Portaria do Gov. Federal: 422

Publicação no DOU:

25/6/2010

ÁREA URBANA		Unidades residenciais	
Bairro	Logradouro		
Centro	Rua Expedicionário Eduardo Gomes	casas: 17, 33, 39, 57, 63, 69, 73	
Centro	Ilha Angella (depois da praça - continuação)	casas: 257, 258, 260, 263, 264, 270, 271, 272, 274, 275, 278, 279, 282, 285, 286, 289, 295, 298, 299, 302, 303, 306, 310, 311, 315, 318, 319, 325, 326, 328A, 327, 330, 334, 338, 339, 344, 345, 350, 351, 352, 354, 355, 356, (trav. 240), 356A	
Centro	Ilha Angella (depois da praça)	casas: 150, 151, 152, 155, 156, 157, 161, 165, 168, 169, 176, 179, 182, 185, 186, 189 (vila: 04.06.10.20.70)	
		195, 197, 200, 205, 210, 211, 212, 216, 217, 218, 222, 223, 226, 228, 232, 233, 235, 238, 239, 240, 243, 244, 245, 248, 251, 254	
Centro	Ilha Angella (início lado direito - continuação)	casas: 134, 136, 138, 140, 142, 0144, 144, 146, 148, 149, (vila: 02.03.49.72.538), 335	
Centro	Rua Coronel Tomaz	casas: 22, 34, 42, 44	
Centro	Ilha Angella (início - lado esquerdo continuação)	casas: 01, 02, 03, 005, 05, 5, 10, 11, 12, 012, 0012, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 33, 37, 41, 5514-S, 5625-S	
Centro	Av. Presidente Getúlio Vargas	casas: 45, 49, 71, 83, 129, 139, 165, 145, 184	
Centro	Av. Zacarias Mancel de Amorim (lado pastoral)	casas: 10, 15, 60, 62, 66, 102, 112, 117, 120, 124, 125, 130, 136, 138, 146, 147, 159, 170	
Centro	Av. Zacarias Mancel de Amorim (lado do rio)	casas: 01, 4, 05, 5, 06, 6, 07 a 10, de 13 a 15, 17, 20, 21, 25, 26, 30, 39, 40, 042, de 42 a 46, 046, 52, 054, 54, 55, 56, 73, 78, 80, 81, 96, 97, 100, 138, 212, 485-S-5687	
Centro	Praça Manoel Afonso de Melo	casas: 27, 39, 49, 55, 61, 110,	
Centro	Ilha Angella (continuação)	casas: 358, 360	
Centro	Praça Floriano Peixoto	casas: 75, 85, 91, 95	

A identificação imprécisa, insuficiente ou genérica da área afetada ensejará consulta à Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC para comparação com o mapa ou croqui da(s) área(s) afetada(s) pelo desastre.

15/9/2010 17:52:02

Página 1 de 6

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

DECLARAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CAUSADO POR CHUVAS OU INUNDAÇÕES
EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Lei 10.878 de 08.06.04 e Decreto 5.113 de 22.06.04

ANEXO I - INFORMAÇÕES DA ÁREA AFETADA NO MUNICÍPIO

ÁREA URBANA		Unidades residenciais	
Descrição da(s) área(s) afetada(s), com a relação de ruas, avenidas e outros logradouros atingidos, informando a numeração (entre o nº A e B).		Logradouro	casas:
Centro	Ilha Angelita (início lado direito até a praça)		casas: 01, 04, 05, 5, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 015, 17, 20, 21, 26, 27, 31, 33, 36, 37, 41, 42, 45, 49, 50, 51, 5 5, 58, 59, 61, 67, 71, 77, 81, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 99, 102, 0102, 103, 111, 112, 115, 116, 120, 1 24, 126, 127, 128, 129, 133
Centro	Rua Doutor Batista Acioly		casas: 68, 80, 88, 96, 98, 102, 107, 110, 113, 119, 121, 149, 153, 177, 219
Centro	Travessa Manoel Granja		casa: 25
Centro	Rua Muniz Falcão		casas: 04, 09
Centro	Egídio Coutinho		casas: 288, 294, 298, 302, 306, 308, 310, 312, 318, 322, 326
Centro	Rua Vereador Jarbas Januário		casas: 214, 266, 287, 288, 293, 294, 298, 299, 302, 303, 308, 309, 311, 312, 315, 316, 319, 322, 327, 328, 329, 3 32, 333, 336, 340, 343, 347, 352, 353, 355, 356, 357, 361, 368, 369, 375, 378, 385, 393, 397, 400, 403, 40 4, 405, 408, 409, 414, 419.
Centro	Rua Vereador Jarbas Januário		casas: 45, 33, 49, 62, 66, 72, 75, 79, 87, 108, 113, 119, 126, 154, 162, 165, 192, 193, 203, 205, 209, 213, 2 16, 217, 220, 223, 226, 229, 231, 232, 234, 235, 238, 242, 245, 246, 249, 250, 256, 257, 258, 264, 265, 26 8, 269, 271, 272, 276, 277, 282, 283
Centro	Rua Abdias Vieira Pinto		casas: 04, 27, 57, 58, 60, 62, 109, 224, 226, 280, 280- A, 290, 310, 515, 537, 541, 545, 561, 565, 571, 575, 620, 625, 667
Centro	Rua Vaz de Castro		casas: 289, 310, 312, 316, 337, 352, 421, 435, 439, 451, 469, 471, 495, 499, 501, 507, A, 507 - B, 521, 525, 533, 537, 541, 561, 571, 577, 581, 589
Centro	Praça Gustavo Paiva		casas: 429, 431, 439, 441, 447, 455, 465, 469, 473, 479, 483, 487, 497, 502
Centro	Rua Euclides Afonso de Melo		casa: 28
Centro	Rua Aurino Monteiro		casas: 02, 05, 07, 08, 19, 23, 27, 31, 35, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 57, 58, 59, 80, 62, 63, 64, 66, 70, 71, 73, 74, 80 82, 84, 85, 93, 96, 97, 101, 107, 111, 120, 129, 131, 132, 145, 187, 190, 195, 196, 300
Centro	Rua Vereador Jarbas Januário (complemento)		casas: 76, 89, 171, 178, 325, 389, 451
Centro	Ilha Angelita (início - lado esquerdo)		vila- casas: 01, 02, 03, 04, 05, 06 - residências: 02, 06, 006, 07, 7, 08, 09, 10, 11, 15, 19, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 49, 50, 54, 60

A identificação imprecisa, insuficiente ou genérica da área afetada ensejará consulta à Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC para comparação com o mapa ou croqui da(s) área(s) afetada(s) pelo desastre.

DECLARAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CAUSADO POR CHUVAS OU INUNDAÇÕES
EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Lei 10.878 de 08.06.04 e Decreto 5.113 de 22.06.04

ANEXO I - INFORMAÇÕES DA ÁREA AFETADA NO MUNICÍPIO

ÁREA URBANA	
Descrição da(s) área(s) afetada(s), com a relação de ruas, avenidas e outros logradouros atingidos, informando a numeração (entre o nº A e B).	
Bairro	Logradouro
Centro	Rua José Antônio da Silva
Centro	Rua Judith Paiva
Centro	Travessa Venceslau Batista
Centro	Rua Pedro Coutinho
Centro	Rua Vereador Jarbas Januário
Gustavo Paiva	Rua 03 de Outubro
Gustavo Paiva	Beiju de Coco
Gustavo Paiva	Beiju de Coco
Gustavo Paiva	R. 15 de Outubro
Gustavo Paiva	R. Belo Jardim
Gustavo Paiva	R. Cônego Torres
Gustavo Paiva	Rua Cachangá
Gustavo Paiva	Rua 1º de Janeiro
Gustavo Paiva	Av. Comendador Luiz Jardim
Unidades residenciais casas: 14, 22, 30, 38, 46, 54, 64, 76, 90, 147, 157 casas: 429, 441, 445, s/nº casas: 35, 39, 45 casas: 16, 21, 32, 35, 38, 39, 45, 116, 124, 126, 130, 139, 144, 151, 161, 164, 165, 169, 172, 180, 183, 184, 186, 188, 193, 194, 198, 200, 203, 215 casas: 75, 183, 187 casas: 07, 09, 15, 21, 22, 29, 35, 41, 45, 51, 59 casas: 04, 05, 07, 09, 10, 19, 20, 22, 25, 26, 28, 30, 48, 50, 51, 62, 75, 77, 90, 93, 100, 101, 102, 105, 109, 110, 114, 115, 116, 118, 119, 205, 206, 207, 402, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 569, 571, 578, 580 a 582, 588, 590, 591, 611 a 614, 620 casas: 631 a 635 casas: 53, 57, 61, 65, 71, 75, 79, 80, 85, 89, 96, 101, 107, 119. casas: 01, 05, 07, 14, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 40, 41, 44, 45, 50, 51, 56, 62, 67, 68, 73. casas: 06, 12, 18, 26, 32, 40. casas: 20, 22, 23 casas: 04, 05, 06, 07, 10, 16, 22, 28, 32, 032, 38, 44, 45, 50, 60, 62, 64, 70, 76, 82, 86, 92, 96, 102, 106, 112, 118, 119, 120, 121, 128, 132, 138, 144, 156, 168, 172, 172-A, 174, 175, 180, 184, 190, 198, 200. casas: 85- → 10A, 105, 115, 116, 119, 122, 129, 130, 131, 132, 133, 141, 165, 171, 175, 181, 185, 189, 193, 201, 213, 215, 221, 227, 235, 243, 247, 251, 261, 263, 273, 275, 285, 293, 301, 307, 313, 321, 323, 325.	

A identificação imprecisa, insuficiente ou genérica da área afetada ensejará consulta à Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC para comparação com o mapa ou croqui da(s) área(s) afetada(s) pelo desastre.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

DECLARAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CAUSADO POR CHUVAS OU INUNDAÇÕES
EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
Lei 10.878 de 08.06.04 e Decreto 5.113 de 22.06.04

ANEXO I - INFORMAÇÕES DA ÁREA AFETADA NO MUNICÍPIO

ÁREA URBANA		Descrição da(s) área(s) afetada(s), com a relação de ruas, avenidas e outros logradouros atingidos, informando a numeração (entre o nº A e B).	
Bairro	Logradouro	Unidades residenciais	
Gustavo Paiva	Praça Rio Branco	casas: 04.11.12.14.15.20.21.22.30.32.33.38.39.40.47.48.51.56.59.	
Gustavo Paiva	R. Alfredo Wucher	casas: 188.201.205.213.219.223.231.	
Gustavo Paiva	Trav. Lima e Silva	casas: 06.10.16.19.20.23.24.28.29.33.34.38.39.43.44.47.48.52.53.57.58.59.63.67	
Gustavo Paiva	Trav. 16 de Setembro	casas: 01.02.10.10-A.16.20.26.32.	
Gustavo Paiva	Rua 10 de Novembro	casas: 31.37.43.49.53.57.60.61.63.67.71.75.79.83.87.91.95.99.101.104.105.109.111.116.122.124.130.142.143.146.147.153.154.158.159.162.163.164.169.173.175.177.	
Gustavo Paiva	Av. Antônio Lúcio	casas: 02.03.03-A.4.13.17.18.19.26.45.55.56.57.63.66.75.76.83.78.86.95.98.103.106.115.118.123.133.143.153	
Gustavo Paiva	R. Pereira Leite	casas: 04.42.113.116.122.126.130.207	
Gustavo Paiva	R. 13 de Maio	casas: 05.06.09.009.13.15.19.21.22.022.23.27.29.32.33.35.37.41.45.51.59.97.106.107.111.112.113.118.119.122.130.133.134.140.145.146.151.513.	
Lourenço de Albuquerque	Rua da Porta D'Água	casas: 65.66.82.83.84.85.86.87.88.92.98.102.106.110.114.118	
Lourenço de Albuquerque	R. Elias Calheiros	casa: 47.238	
Lourenço de Albuquerque	Rua Dr. Emílio de Maya	casa: 431	
Lourenço de Albuquerque	R. Guiomar Mendonça	casas: 18.33.34.35.37.47.86.87.88.95.103.145.154.157.159.161.452.453.490.955.603/1031.1004.1006.1008.1010.1012.1020.1030.1040.1042.1066	
Lourenço de Albuquerque	R. Guiomar Mendonça	casas: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10	
Lourenço de Albuquerque	R. Guiomar Mendonça (vila Jacira Siqueira)	casas: 36.88	
Lourenço de Albuquerque	Rua Vicente Ferreira de Paula e Silva	casas: 1043.1044.1046.1172.1174.1182.1225.1228.1229.1230.1231.1232.1233.	
Lourenço de Albuquerque	Rua Vereador Galba Souza (rua de barro)	casas: 17.19.26.43.45.55.59.85.99.119.130.151.152.153.178	
Lourenço de Albuquerque	Rua Vereador Galba Souza (praça)		

A identificação imprecisa, insuficiente ou genérica da área afetada ensejará consulta à Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC para comparação com o mapa ou croqui da(s) área(s) afetada(s) pelo desastre.

DECLARAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CAUSADO POR CHUVAS OU INUNDAÇÕES
EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
Lei 10.878 de 08.06.04 e Decreto 5.113 de 22.06.04

ANEXO I - INFORMAÇÕES DA ÁREA AFETADA NO MUNICÍPIO

ÁREA URBANA		
Descrição da(s) área(s) afetada(s), com a relação de ruas, avenidas e outros logradouros atingidos, informando a numeração (entre o nº A e B).		
Bairro	Logradouro	Unidades residenciais
Lourenço de Albuquerque	Rua Vereador Galba Souza (linha ferrea)	casas: 22, 23, 27, 28, 29, 35
Lourenço de Albuquerque	Rua Vereador Galba Souza (ponte)	casas: 78, 80, 111
Lourenço de Albuquerque	R. Alto da Saudade	casa: 42
Lourenço de Albuquerque	R. Gulomar Mendonça (vila ferroviária)	casas: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
Utinga Leão	R. do Ponto	casas: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10
Utinga Leão	R. da Utinguinha	casas: 01,02,03,04,05,06
Utinga Leão	R. Mundaú Velho	casas: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54
Utinga Leão	Rua do Cajueiro	casas:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
Utinga Leão	R. Manguba	casas: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52
Utinga Leão	Rua das Malhadas	casas: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62
Utinga Leão	R. da Jaqueira	casas: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
Utinga Leão	R. de Sol	casas: 01,02,03,04,05,06
Utinga Leão	R. Vila Nova	casas: 01,02,03,04
Utinga Leão	R. Tertuliano	casas: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21
Utinga Leão	R. Gregorio Santos	casas: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18

A identificação imprecisa, insuficiente ou genérica da área afetada ensejará consulta à Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC para comparação com o mapa ou croqui da(s) área(s) afetada(s) pelo desastre.

DECLARAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CAUSADO POR CHUVAS OU INUNDAÇÕES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Lei 10.878 de 08.06.04 e Decreto 5.113 de 22.06.04

ANEXO I - INFORMAÇÕES DA ÁREA AFETADA NO MUNICÍPIO

A identificação imprecisa, insuficiente ou genérica da área afetada ensejará consulta à Secretaria Nacional de Defesa Civil SEDEC para comparação com o mapa ou croqui da(s) área(s)



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DESASTRE

1 - Tipificação

Código 12.302 Denominação
NE-HEX ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES
BRUSCAS

2 - Data de Ocorrência

Dia Mês Ano Horário
19 06 2010 ---

3 - Localização

UF AL Município Rio Largo

4 - Área Afetada - Descrição da Área Afetada

ZONA URBANA: BAIRROS: Centro da cidade em toda totalidade, Ilha Angelita, Gustavo Paiva, Lourenço de Albuquerque, Fazenda Riachão, Distrito de Utinga Ião MATA DO ROLO (Faveia do Alemão) TABULEIRO DO PINTO (Loteamento Parque Santa Teresa), CENTRO (Cucau II)

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características

As fortes chuvas que assolaram o município nos últimos dias, acima da média, causaram grandes danos e prejuízos ao município, em virtude disso o rio mundaú transbordou acarretando destruição em massa.

6 - Estimativa de Danos

Danos Humanos

Número de Pessoas

Desalojadas	4000
Desabrigadas	2000
Deslocadas	1000
Desaparecidas	30
Mortas	3
Enfermas	14
Levemente Feridas	200
Gravemente Feridas	50
Afetadas	9307

Danos Materiais

Número de Edificações Danificadas Destruidas

Residenciais	1651	1260
Públicas	21	
Comunitárias	23	
Particulares	100	
Serviços Essenciais		
Intensidade do Dano Danificadas Destruidas		
Abastecimento de Água	X	
Abastecimento de Energia	X	
Sistema de Transporte	X	
Sistema de Comunicações	X	

7 - Instituição Informante

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Nome do Informante
Ivaldo da Silva

Cargo
Coordenador

Assinatura / Carimbo

Data
Dia Mês Ano
19 06 2010

Ivaldo da Silva

Coordenador da Defesa civil
Portaria 169/2010
Rio Largo AL

8 - Instituições Informadas

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC
Coordenadoria Regional de Defesa Civil - CORDEC

X
X

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 6º Andar
Brasília/DF
70067-901

Telefones - (061) 223 - 4717
(061) 414 - 5802
(061) 414 - 5806
Telefax - (061) 226 - 7588

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SINDEC



AVALIAÇÃO DE DANOS

1 - Tipificação

Código

12.302

Denominação

ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES
BRUSCAS

NE-HEX

2- Data de Ocorrência

Dia	Mês	Ano	Horário
19	06	2010	03:00

3- Localização

UF

AL

Município RIO LARGO

4 - Área Afetada

Tipo de Ocupação

Não existe/
Não afetada

Urbana

Rural

Urbana e
Rural

Residencial

☐

☐

☐

☒

Comercial

☐

☒

☐

☐

Industrial

☐

☐

☐

☒

Agrícola

☐

☐

☒

☐

Pecuária

☒

☐

☐

☐

Extrativismo Vegetal

☒

☐

☐

☐

Reserva Florestal ou APA

☒

☐

☐

☐

Mineração

☐

☐

☐

☒

Turismo e outras

☒

☐

☐

☐

Descrição da Área Afetada

Parte da zona Urbana, especificamente as áreas que seguem: Centro em sua totalidade, Ilha Angelita, Gustavo Paiva, Lourenço de Albuquerque, Mata do Rolo (Favela do Alemão) Loteamento parque Santa Tereza, Cucaú II, Riachão, Beiju de Coco
Parte da zona Rural, especificamente as comunidades de: Fazenda Riachão, Distrito de Utinga Leão

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características

A catástrofe que afetou fortemente a cidade de Rio largo caracterizou-se por ter sido provocada por chuvas intensas e concentradas, em regiões de relevo acidentado, produzindo súbitas e viloentas elevações das águas, escoando de forma rápida e intensa.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 6º Andar
Brasília/DF
70067-901

Telefones - (061) 223 - 4717
(061) 414 - 5802
(061) 414 - 5806
Telefax - (061) 226 - 7588

6 - Danos Humanos Número de Pessoas	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Desalojadas	1405	2254	324	17	400
Desabrigadas	2107	3381	486	26	600
Deslocadas	350	200	20		57
Desaparecidas	13	16	10	2	4
Levemente Feridas	16	20	36	1	7
Gravemente Feridas	14	33	-	3	5
Enfermas	34	26	3	6	4
Mortas	1	7	1	-	
Afetadas	5500	8500	2000	200	16 20

7 - Danos Materiais Edificações	Danificadas		Destruidas		Total
	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	Mil R\$
Residenciais Populares	-	-	1160	29.000	29 00
Residenciais - Outras	-	-	106	8.480	8,48
Públicas de Saúde	-	-	2	712	71
Públicas de Ensino	-	-	3	1.650	1 65
Infra-Estrutura Pública					
Obras de Arte – Pontes	-	-	9	34.417,35	34.417 3.
Estradas (Km)	54	3780	---	---	3,78
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil m ²)	29,27	1.485	52,50	4.259	5,74
Outras- prédios Públicos, igrejas, praças, cartórios, bibliotecas, bancos Comunitárias	-	-	20	8.600	8,60
Particulares de Saúde	-	-	-	-	
Particulares de Ensino	-	-	-	-	
Rurais	-	-	-	-	
Industriais	-	-	-	-	
Comerciais	-	-	30	3.600	3,60

8 - Danos Ambientais Recursos Naturais		Intensidade do Dano					Valor Mil R\$
		Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Água							
Esgotos Sanitários	X	o	o	o	o	o	-
Efluentes Industriais	X	o	o	o	o	o	-
Resíduos Químicos	X	o	o	o	o	o	-
Outros	X	o	o	o	o	o	-
Solo							
Erosão	o	o	X	o	o	o	800
Deslizamento	o	o	o	X	o	o	1.100
Contaminação	X	o	o	o	o	o	-
Outros	X	o	o	o	o	o	-
Ar							
Gases Tóxicos	X	o	o	o	o	o	-
Partículas em suspensão	X	o	o	o	o	o	-
Radioatividade	X	o	o	o	o	o	-
Outros	x	o	o	o	o	o	-
Flora							
Desmatamento	X	o	O	o	o	o	-
Queimada	X	o	o	o	o	o	-
Destruição da vegetação e mata ciliar	o	o	X	o	o	o	-
Fauna							
Caça Predatória	X	o	o	o	o	o	-
Outros	X	o	o	o	o	o	-

Descrição dos Prejuízos Ambientais

Em virtude da magnitude da catástrofe que afetou Rio Largo, com danos ambientais expressivos, não foi possível consolidar os valores pecuniários decorrentes, tendo em vista as dificuldades técnicas e de acessibilidade. Porém é importante enfatizar que verificando in loco a dimensão da destruição elevadíssima.

9 - Prejuízos Econômicos Setores da Economia		Quantidade	Valor Mil R\$
Agricultura		Produção	
Grãos/cereais/leguminosas	-	t	-
Fruticultura	-	t	-
Horticultura	-	t	-
Silvicultura/Extrativismo	-	t	-
Comercial	-	t	-
Outras	-	t	-
Pecuária		Cabeças	Mil R\$
Grande porte	-	unid	-
Pequeno porte	150	unid	30
Avicultura	-	unid	-
Piscicultura	-	mil unid	-
Outros	-	unid	-
Indústria		Produção	Mil R\$
Extração Mineral	-	t	-
Transformação	-	unid	-

Construção	-	unid	-
Outros	-	unid	-
Serviços	Prest. de Serviço		Mil R\$
Comércio	82	unid	3735
Instituição Financeira	-	unid	-
Outros	-	unid	-

Descrição dos Prejuízos Econômicos

Todo o centro comercial foi afetado, incluindo bancos e correspondentes bancários, todos os comerciantes da área afetada tiveram suas mercadorias perdidas na totalidade, conforme descrição no AVADAN.

10 - Prejuízos Sociais			
Serviços Essenciais		Quantidade	Valor
Abastecimento d'Água			Mil R\$
Rede de Distribuição	7000	m	1.000
Estação de Tratamento (ETA)	-	unid	-
Manancial	-	m ³	-
Energia Elétrica			Mil R\$
Rede de Distribuição	7000	m	1000
Consumidor sem energia	11000	consumidor	350
Transporte			Mil R\$
Vias - Muro de arrimo	3	km	2.620
Terminais	-	unid	-
Meios	-	unid	-
Comunicações			Mil R\$
Rede de Comunicação	-	km	-
Estação Retransmissora	-	unid	-
Esgoto			Mil R\$
Rede Coletora	-	m	-
Estação de Tratamento (ETE)	-	unid	-
Gás			Mil R\$
Geração	-	m ³	-
Distribuição	-	m ³	-
Lixo			Mil R\$
Coleta	-	t	-
Tratamento	-	t	-
Saúde			Mil R\$
Assistência Médica	350	p.dia	100
Prevenção	400	p.dia	50
Educação			Mil R\$
Alunos sem 01 dia aula x R\$7,07	7.601	aluno/dap	53,73
Alimentos Básicos			Mil R\$
Estabelecimentos.	-	t	-
Armazenadores	-		-
Estabelecimentos comerciais	-	estabelec.	-

Descrição dos Prejuízos Sociais

Todos os serviços foram paralisados, a população, cerca de 75 %, ficou sem assistência, os setores públicos e privados entraram em colapso. Houve danos significativos em setores sociais importantes conforme acima descrito.

11 - Informações sobre o Município

Ano Atual		Ano Anterior	
População (hab): 65.432	Orçamento (Mil R\$): 69.923	PIB (Mil R\$): 299,187	Arrecadação (Mil R\$): 55.308

12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)**Critérios Preponderantes****Intensidade dos Danos**

	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Humanos	☐	☐	☐	☒
Materiais	☐	☐	☐	☒
Ambientais	☐	☐	☒	☐

Vulto dos Prejuízos

	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito importante
Econômicos	☐	☒	☐	☐
Sociais	☐	☐	☒	☐

Necessidade de Recursos Suplementares

	Pouco Vultosos	Mediamente Vultosos ou Significativos	Vultosos porém Disponíveis	Muito Vultosos e Não Disponíveis no SINDEC
	☐	☐	☒	☐

Crítérios Agravantes

	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Importância dos Desastres Secundários	☐	☐	☐	☒
Despreparo da Defesa Civil Local	☐	☒	☐	☐
Grau de Vulnerabilidade do Cenário	☐	☐	☐	☒
Grau de Vulnerabilidade da Comunidade	☐	☐	☐	☒
Padrão Evolutivo do Desastre	Gradual e Previsível	Gradual e Imprevisível	Súbito e Previsível	Súbito e Imprevisível
Tendência para agravamento	☐	☐	☐	☒
	Não			Sim

Conclusão

Nível de Intensidade do Desastre	☐	☐	☒	☐
	I	II	III	IV
Porte do Desastre	Pequeno ou Acidente	Médio	Grande	Muito Grande

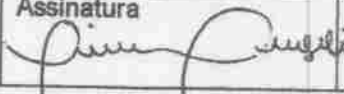
13 - Instituição Informante

Nome da Instituição
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
RIO LARGO - ALAGOAS

Responsável
IVALDO DA SILVA

Cargo
COORDENADOR

Assinatura



Telefone
982-91356416

Dia
20

Mês
06

Ano
2010

Ivaldo da Silva
Coordenador da Defesa civil
Portaria 169/2010
Rio Largo AL

14 - Instituições Informadas
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

☒ Informada

15 - Informações Complementares
Moeda utilizada no preenchimento:

Taxa de conversão para o Dólar Americano: 1.77



INSTITUTO GEOLÓGICO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AV. MIGUEL STÉFANO N.º 3900 CEP 04301-903 FONE 5077-1155 FAX 5077-2219 ÁGUA FUNDA - SP



RELATÓRIO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL AO MUNICÍPIO DE
RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo atender a solicitação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Alagoas, feita à Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de São Paulo (CEDEC-SP), para dar suporte técnico ao Município de Rio Largo que foi gravemente atingido pelas cheias do Rio Mundaú no dia 19/06/2010. Essa ação faz parte do apoio que o Governo paulista presta ao Estado de Alagoas no enfrentamento de desastres naturais.

Assim, a pedido da CEDEC/SP, uma equipe formada por dois pesquisadores e um técnico do Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, a geóloga MSc. Márcia Maria Nogueira Pressinotti, o Engenheiro Civil Dr. Rodolfo Moreda Mendes e o Auxiliar Técnico Roberval Mariano, realizou vistorias técnicas no município no dia 13 de julho de 2010.

Após contatos iniciais com a Prefeitura Municipal de Rio Largo, Prefeito Antonio Luis de Souza Filho, efetuou-se, um reconhecimento preliminar nas áreas urbanas atingidas pela cheia do Rio Mundaú, acompanhados pelo representante da Prefeitura, Coordenador da 12ª Região de Ensino, Sr. Ricardo Mendes, visitando-se as áreas indicadas pelo mesmo.

2. VISTORIA DA ÁREA URBANA PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS A
INUNDAÇÃO

Preliminarmente, cabe assinalar que conforme informação do Sr. Ricardo e moradores, o Rio Mundaú e seus tributários sofreram cheias anteriores, atingindo o Município de Rio Largo assim como outros na região, particularmente as dos anos de 1949, 1969, 1989 e 2000. Dessa forma, a presente vistoria procurou levar em



INSTITUTO GEOLÓGICO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AV. MIGUEL STÉFANO N.º 3900 CEP 04301-903 FONE 5077-1155 FAX 5077-2219 ÁGUA FUNDA - SP



consideração não apenas os efeitos da última cheia ocorrida em 19/06/2010, mas também a recorrência dos eventos em períodos anteriores.

O Rio Mundaú nessa região possui uma extensa planície de inundação, com formação de terraços aluvionares extensos. O canal do rio tem corredeiras expondo rochas graníticas ao longo o curso da água e possui características de formar bancos de areia em seu leito, indicando serem predominantes os processos de assoreamento. Parte da área urbana correspondente à sede do Município, situada na planície de inundação do Rio Mundaú afetada pela ocorrência da cheia, foi objeto de vistoria técnica expedida com o intuito de identificar as áreas de risco, conforme apresentado na Figura 1, e propor medidas emergenciais e de gestão dos riscos associados a inundações.

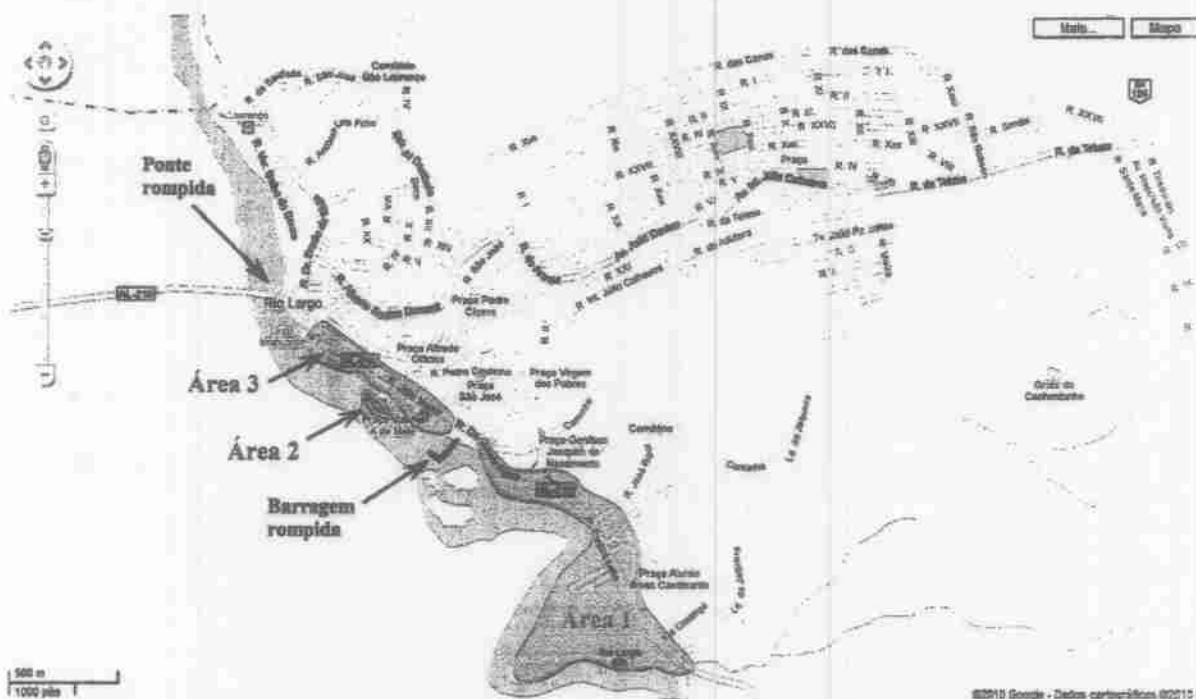


Figura 1. Imagem de parte da malha viária urbana do município de Rio Largo com a indicação das áreas de risco para interdição (fonte: Google imagens 2010).

Foi relatado pelo Sr. Ricardo que existe outra área de risco, denominada "Riachão", onde cerca de 300 moradias foram atingidas pela cheia do Rio Mundaú, mas que por falta de acesso, em face da destruição da ponte sobre o rio, não puderam ser visitadas e avaliadas no presente relatório.



INSTITUTO GEOLÓGICO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AV. MIGUEL STÉFANO N.º 3900 CEP 04301-903 FONE 5077-1155 FAX 5077-2219 ÁGUA FUNDA - SP

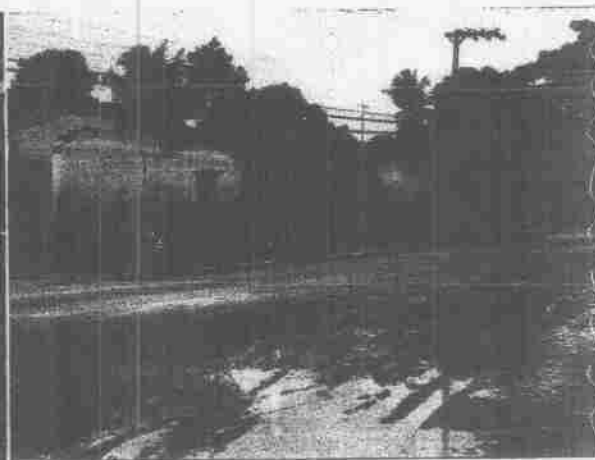


Área 1 – Gustavo Paiva ou Cachoeira

Área de muito alto risco a processos de inundação e enchente, situada em planície de inundação e terraço aluvionar do Rio Mundaú, atingida durante as cheias do rio, elevando o nível de água aproximadamente até 2,0 metros e destruindo totalmente ou parcialmente a maior parte das moradias, conforme apresentado na Figura 2.



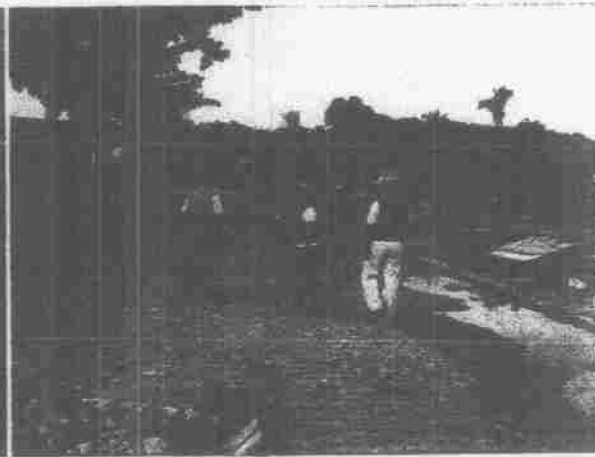
(a)



(b)



(c)



(d)

Figura 2. Vista das edificações atingidas pela cheia do Rio Mundaú: (a) detalhe do nível de cheia na edificação, (b) detalhe do trecho da Rodovia AL-210 com as moradias destruídas pela cheia, (c) e (d) detalhe das moradias destruídas, atrás da Igreja Sagrado Coração de Jesus, próximas à margem do rio.



**INSTITUTO GEOLÓGICO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

AV. MIGUEL STÉFANO N.º 3900 CEP 04301-903 FONE 5077-1155 FAX 5077-2219 ÁGUA FUNDA - SP



Para esta área recomenda-se a interdição definitiva com demolição das moradias situadas na margem esquerda do rio seguida por remoção dos entulhos e lixo, conforme indicado na Figura 3. Tal área poderá vir a ser objeto de recomposição vegetal e ocupada por equipamentos de lazer (parques recreativos, campo de futebol, quadras, etc.), condicionada ao monitoramento e implementação de sistema de alerta em períodos chuvosos.

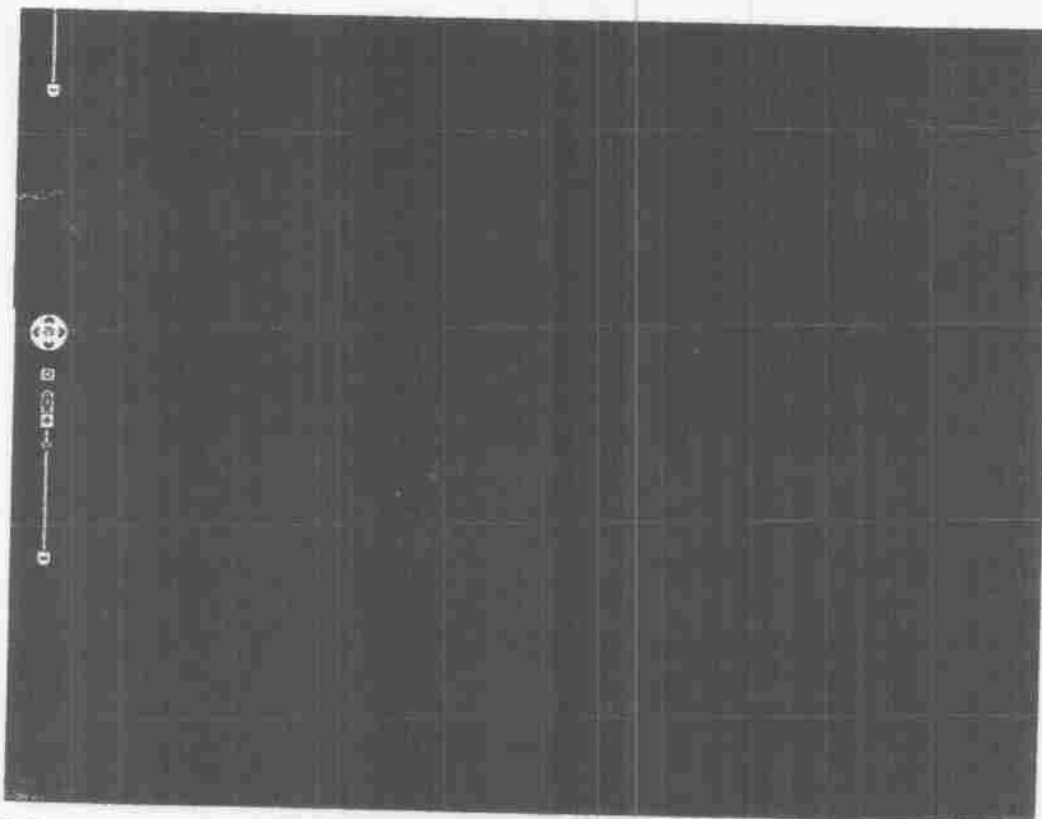


Figura 3. Vista geral da área a ser interditada definitivamente com as edificações atingidas pela cheia do Rio Mundaú (fonte: modificado de Google imagens 2010).

Além disso, recomenda-se a vistoria técnica detalhada das demais moradias para avaliar as condições estruturais das mesmas e implementação de um sistema de monitoramento dessa área, em períodos chuvosos, utilizando índices pluviométricos e cotas de alerta (nível de água do rio) a serem definidos oportunamente em estudos específicos, para a gestão de riscos a inundação das moradias remanescentes.



INSTITUTO GEOLÓGICO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AV. MIGUEL STÉFANO N.º 3900 CEP 04301-903 FONE 5077-1155 FAX 5077-2219 ÁGUA FUNDA - SP



Área 2 – Ilha Angelita

Área de muito alto risco situada em ilha no canal do Rio Mundaú, atingida pela cheia do dia 19/06/2010, que provocou a destruição de todas as edificações, ocasionado principalmente pela elevação do nível d'água e forte correnteza do Rio Mundaú. Para esta área recomendam-se a desocupação definitiva de toda a ilha, com demolição de todas as edificações situadas nesta área seguida de remoção dos entulhos e lixo com posterior recomposição vegetal, conforme apresentado na Figura 4.

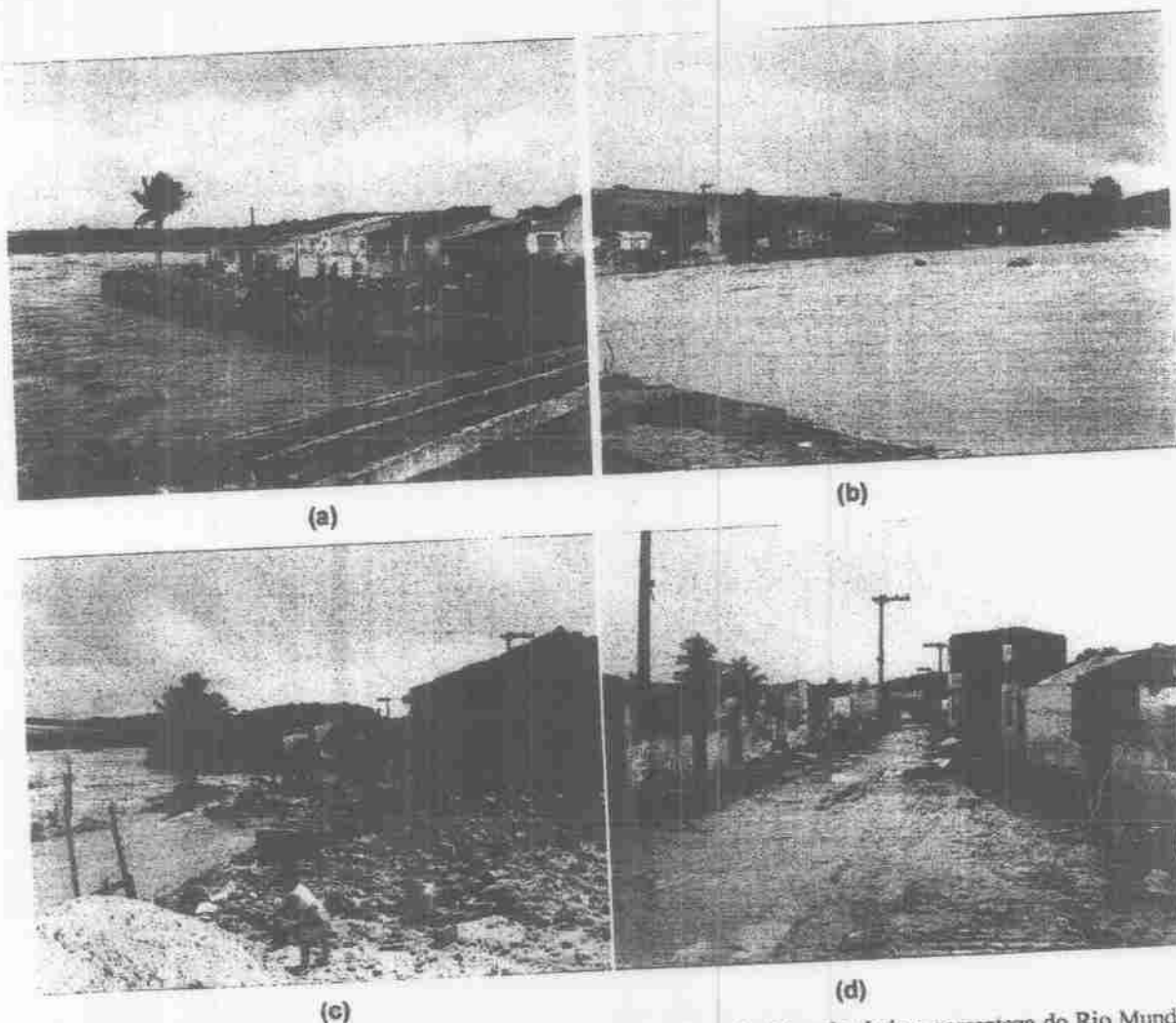


Figura 4. Vista geral de montante (a) e jusante (b) da Ilha Angelita atingida pela cheia e correnteza do Rio Mundaú. (c) e (d) detalhe das moradias destruídas que ocupavam a Ilha.

[Handwritten signature]



INSTITUTO GEOLÓGICO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AV. MIGUEL STÉFANO N.º 3900 CEP 04301-903 FONE 5077-1155 FAX 5077-2219 ÁGUA FUNDA - SP



Área 3 – Centro

Área de muito alto risco a processos de inundação e enchente, situada em planície de inundação do Rio Mundaú, atingida durante as cheias do rio, elevando o nível de água em alguns pontos até 2,5 metros e destruindo totalmente ou parcialmente as edificações (moradias, comércio e serviços públicos), conforme apresentado na Figura 5.

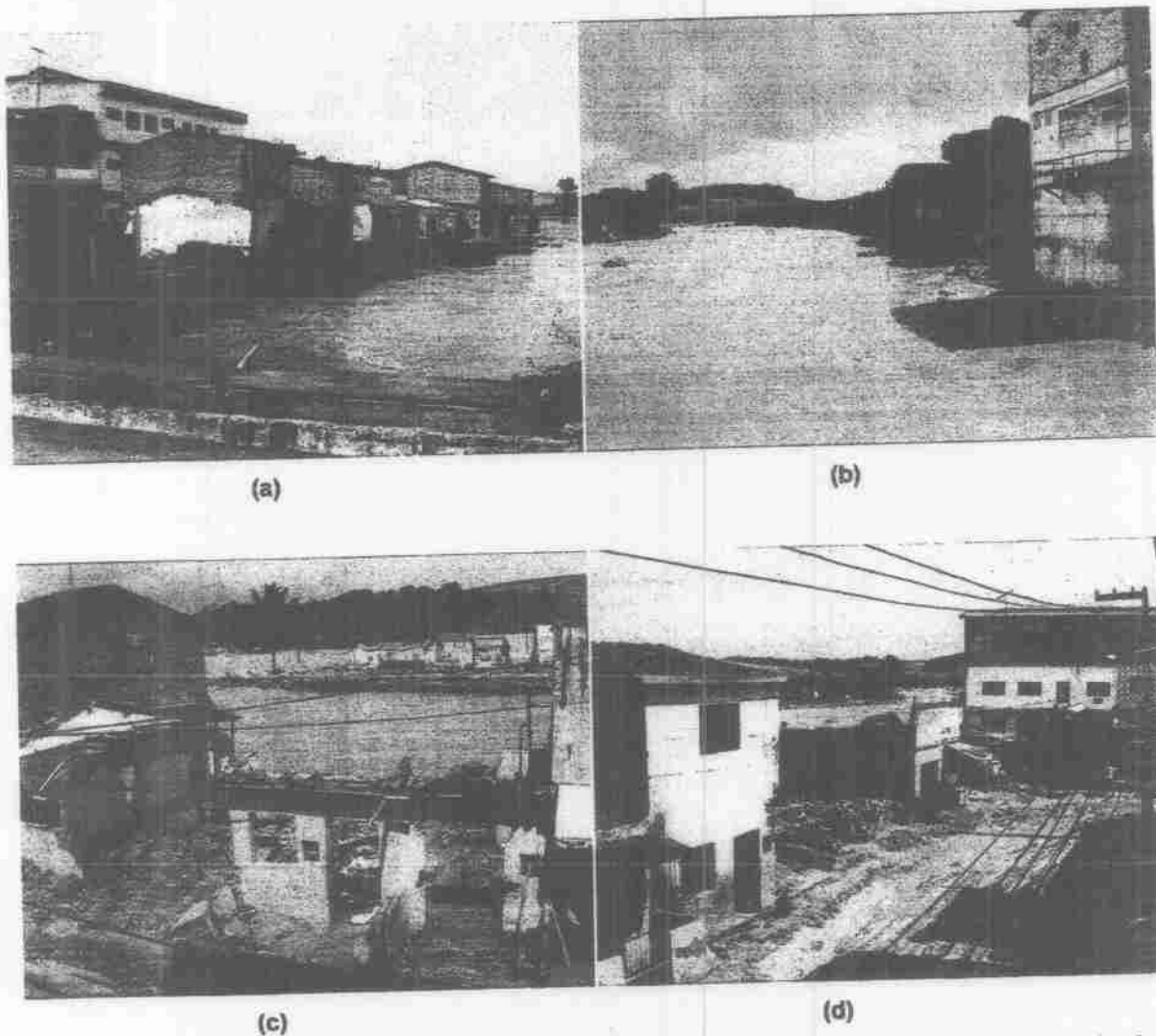


Figura 5. Vista para jusante (a) e montante (b) de parte do centro urbano de Rio Largo atingida pela cheia e correnteza do Rio Mundaú, (c) e (d) detalhe das moradias destruídas na Área Centro.

Handwritten signature



INSTITUTO GEOLÓGICO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AV. MIGUEL STÉFANO N.º 3900 CEP 04301-903 PONE 5077-1155 FAX 5077-2219 ÁGUA FUNDA - SP



Para esta área recomenda-se a interdição definitiva com demolição das edificações situadas na margem esquerda do rio numa faixa aproximada de 100 metros, até a linha férrea, seguida por remoção dos entulhos e lixo. Tal área poderá vir a ser objeto de recomposição vegetal e ocupada por equipamentos de lazer (parques recreativos, campo de futebol, quadras, etc.), condicionada ao monitoramento e implementação de sistema de gerenciamento de riscos a inundação para períodos chuvosos, utilizando índices pluviométricos e cotas de alerta (nível de água do rio) a serem definidos oportunamente em estudos específicos.

3. BARRAGEM ROMPIDA

Trata-se de uma barragem (pequena usina hidrelétrica) de responsabilidade da Usina de Açúcar Santa Clotilde, onde houve rompimento da ombreira esquerda (construída por blocos rochosos e argamassa) causado pela elevação da cota e poder destrutivo da correnteza do rio durante a cheia do dia 19/06/2010, conf.

O rompimento da barragem causou a destruição da linha férrea, da via de acesso ao centro da cidade e erosão seguida de solapamento da margem esquerda do rio, cujo processo encontra-se em continuidade, podendo, inclusive comprometer estruturalmente a base (fundação) de apoio das pilastras de sustentação da Avenida Comendador Luiz Jardim (Ladeira da Cachoeira).

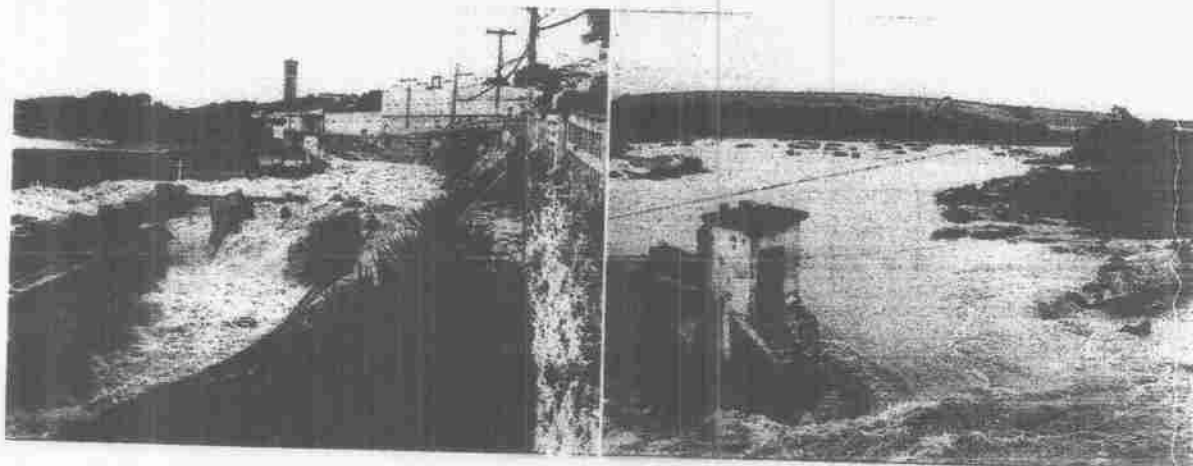
Para este local recomendam-se, em caráter emergencial e temporário, as seguintes intervenções: i) monitorar o afundamento do terreno do lado do parapeito da varanda da Avenida Comendador Luiz Jardim (Ladeira da Cachoeira) e caso seja identificado movimentação do terreno (aumento/surgimento de trincas e degraus de abatimento nessa área) recomenda-se a interdição completa da avenida; ii) aumentar a vazão e desviar o fluxo de água do rio a partir de abertura da barragem do lado direito (ombreira direita); iii) interromper o fluxo de água na ombreira esquerda, a partir da construção de uma barragem de enrocamento e material terroso no local, visando impedir a progressão da erosão e solapamento da base de sustentação da avenida; iv) Interromper o passagem de veículos pesados na Avenida Comendador Luiz Jardim

7



(Ladeira da Cachoeira) até a conclusão das intervenções emergenciais recomendadas neste relatório e posterior avaliação da fundação das pilastras da avenida.

Após a realização das intervenções emergenciais, recomenda-se a elaboração de projetos de engenharia detalhados específicos para as obras viárias (ferrovia, estradas de acesso AL-210 e Avenida Comendador Luiz Jardim ou Ladeira da Cachoeira) e de avaliação da barragem.



(a)

(b)



(c)

(d)

Figura 5. (a) Vista da Barragem com rompimento na ombreira esquerda; (b) detalhe ombreira esquerda rompida; (c) e (d) via férrea e acesso rodoviário destruídos pelo rompimento da ombreira da barragem, com solapamento e erosão na margem esquerda do rio Mundaú, comprometendo as fundações das pilastras de sustentação da Avenida.

[Handwritten signature]



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face aos eventos que atingiram o Estado de Alagoas e, mais especificamente, a Bacia do Rio Mundaú, considera-se importante a criação de políticas públicas, voltadas à gestão de desastres naturais, dentre as quais destacam-se:

- a) implantação de planos preventivos de Defesa Civil local e regional (pelo menos em nível de bacia hidrográfica) que incluam ações de mapeamento de risco, monitoramento de áreas de risco (particularmente aquelas já indicadas no presente relatório), sistemas de alerta e preparação para os desastres naturais;
- b) implementação efetiva de instrumentos de planejamento e gestão territorial, tais como Plano Diretor Municipal e Plano de Bacia Hidrográfica, que definam estratégias para a prevenção e redução de desastres naturais, que incluam medidas não estruturais para evitar a reocupação de áreas indicadas para interdição definitiva, e também a ocupação de novas áreas de risco.

Considera-se, também, necessário a avaliação das áreas sujeitas à ocorrência de processos de escorregamentos ou deslizamentos de solo ou solo/rocha, a partir do mapeamento detalhado das áreas de risco no Município de Atalaia, que deverão, também, subsidiar a implantação de Plano Preventivo de Defesa Civil voltado a processos de escorregamentos.

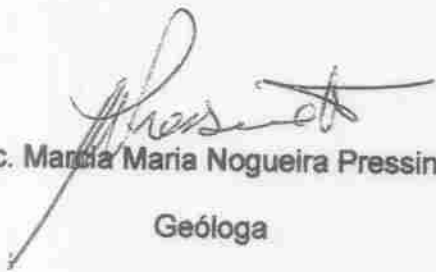


INSTITUTO GEOLÓGICO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AV. MIGUEL STÉFANO N.º 3900 CEP 04301-903 FONE 5077-1155 FAX 5077-2219 ÁGUA FUNDA - SP



Ressalta-se ainda, que se deve proceder à avaliação das demais áreas que foram atingidas pela cheia do Rio Mundaú, no Município, e não visitadas por dificuldades de acesso, conforme já mencionado anteriormente.

Maceió em 14/7/2010


MSc. Marcia Maria Nogueira Pressinotti
Geóloga


Dr. Rodolfo Moreda Mendes
Engenheiro Civil

Recebi em: 24 JUL 10


Sd PM 105737-5 - Camilo - CEDEL